

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADM. Nº P599500/2015

FL. | 1

352

Ata de Registro de Preços nº 164/2015
Pregão Eletrônico nº 246/2015.
Processo nº P599500 / 2015

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 7 de Dezembro de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

- Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

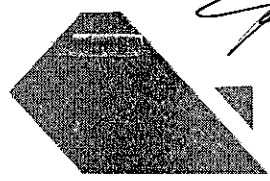
ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.437.428/0001-45, com sede na Rua Osvaldo Cruz, sala 01 - 1606 – Bairro de Meireles - FORTALEZA- CE Fone(85)3242-9742/ 9921-5025 CEP:60.125-150- Fortaleza-CE, representada por Nertan, Alves de Araújo , CPF nº 461.836.393-20

Aos dias 21 do mês de Dezembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 246/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 17/12/2015, às fls. 350, do Processo nº **P599500 / 2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADM. Nº P599500/2015

FL. | 2

353
[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 246/2015
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 246/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P599500 / 2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADM. Nº P599500/2015

FL. | 3

354

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADM. Nº P599500/2015

FL. | 4

355

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na **Central de Material** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061-FORTALEZA – CE**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADM. Nº P599500/2015

FL. | 5

356

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Para os procedimentos eletivos, as OPME'S deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 horas e nos procedimentos de emergência as OPME'S deverão ser entregues de forma imediata, prazo este contado após o recebimento pelo contratado da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada e confirmada por email, ou por telefone/fax.

Quanto às reposições deverão ser entregues após solicitadas pelo contratante e seguindo as orientações do CEMATERI/IJF.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADM. Nº P599500/2015

FL. | 6

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 246/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADM. Nº P599500/2015

FL. | 7

38

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADM. Nº P599500/2015

FL. | 8

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

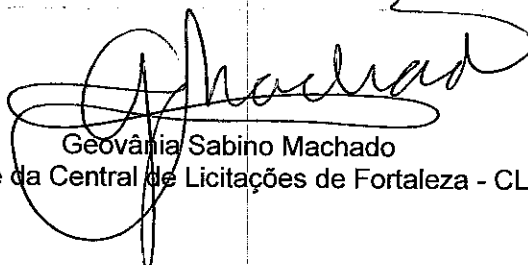
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

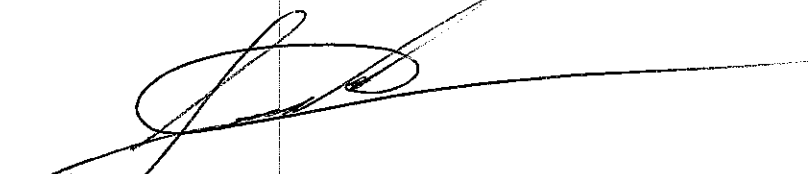
Fortaleza (CE), 21 de Dezembro de 2015



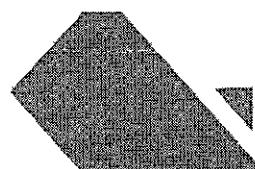
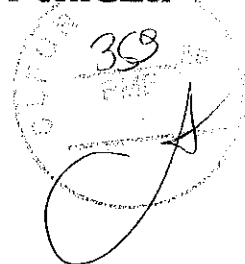
Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR



Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota - IJF



P/P Nertan Alves de Araújo
Comércio De Produtos Médicos Hospitalares LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 246/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015
PROCESSO ADM. Nº P599500/2015

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 246/2015.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
03 E 06	COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	07.437.428/0001-45

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNID. (RS)	P. TOTAL (RS)
3.1	KIT PARA VERTEBROPLASTIA COM AGULHA DE BIÓPSIA COMPOSTO POR: CÂNULAS, CIMENTO ÓSSEO BARITADO, AGULHA DE BIÓPSIA TIPO CRAIG ANVISA: 10243070044	MACOM	UND	10	7.515,00	75.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 75.150,00 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)						
LOTE 06						
6.1	TELA PARA CRANIOPLASTIA DE TITÂNIO, INCLUINDO OS 6 MICROPARAFUSOS DE TITÂNIO PARA FIXAÇÃO, ESPESSURA DE 0,35 MM E TAMANHO DE 140 X 230. ANVISA: 10208610007	ENGIMPLAN	UND	100	7.242,00	724.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 724.200,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 799.350,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2015

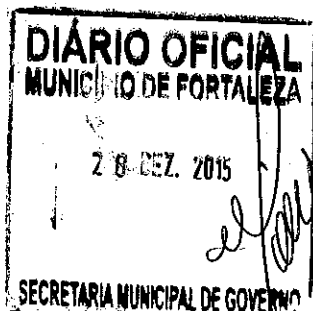
I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.437.428/0001-45, **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **OPME'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **P599500 / 2015**, **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2015;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 23 de dezembro de 2015.

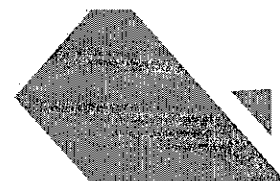
Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelice Antônia de Oliveira Bastos
 Secretária Executiva de Governo





PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P599500/2015, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2015, edital nº. 2418, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OPME'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES CIRÚRGICAS DO IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., para os lotes 03 e 06, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 799.350,00 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 14 de dezembro de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



ÓRGÃO PARTICIPANTE HNSC. Antonio Pio de Oliveira Bizarria - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE CAC. Valdir Menezes - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HMZAN. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Juscelino de Freitas, Ricardo Lira Pimentel, Grace Kelly Vasconcelos Nunes, Angela Maria Vieira Bandeira, Raimundo Nonato Freire, Nelma Monteiro Ferreira, Raimundo Batista da Costa, Humberto Kleber Paiva Feitosa - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROHOSPITAL Comércio HOLANDA Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, ENFERMED Comércio de Materias Médico Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 03.967.966/0001-90. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico de assistência ventilatória cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 229/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P595331/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08.03.2013 e nº 12.255 de 06.09.2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 229/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 25 de dezembro de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de dezembro de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ENFERMED Comércio de Materiais Médico - Hospitalar Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 03.967.966/0001-90. SHELTER Medical Produtos Médicos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.878.690/0001-01. III - DO OBJETO: Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de OPME'S para atender as necessidades cirúrgicas do IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P695856/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08.03.2013 e nº 12.255 de 06.09.2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 221/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e

cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de dezembro de 2015. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OPME'S EM CONSIGNAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Decisões do TCM-CE. Processo Administrativo nº P867482/2015. CONSIGNATÁRIO: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONSIGNANTE: Empresa TRAUMABONE Comércio Ltda - EPP. OBJETO: Proceder a exclusão dos itens 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Contrato em referência. DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data da publicação. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 03.12.2015. SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. David Newton dos Santos Macedo - REPRESENTANTE DA CONSIGNANTE. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA - IJF.

*** **

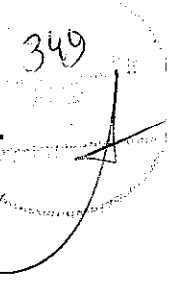
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OPME'S EM CONSIGNAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Decisões do TCM-CE. Processo Administrativo nº P867482/2015. CONSIGNATÁRIO: Instituto Doutor José Frota - IJF. CONSIGNANTE: Empresa ORTOGÊNESES Comércio e Importação de Materiais Médico e Cirúrgicos Ltda. OBJETO: Proceder a inclusão de cinco itens ao contrato acima referenciado. DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data da publicação. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 03.12.2015. SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Silvio Roberto Lourenço Cavalcanti - REPRESENTANTE DA CONSIGNANTE. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA - IJF.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P655000/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 243/2015, Edital nº 2440, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos sujeitos a controle especial 2, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann e Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, para os Lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 16 e 17, CALL MED Comércio de Medicamentos e Representação Ltda, para o Lote 03, MULTIFARMA Comercial Ltda - EPP, para os Lotes 04 e 12, HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, para o Lote 10, MAJELA Hospitalar Ltda, para os Lotes 13, 14, 15 e 18, PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda, para o Lote 19, e TS Comercial de Medicamentos e Representação Ltda, para o Lote 20, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 2.363.335,10 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 04 de dezembro de 2015. Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P599500/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 246/2015, Edital nº 2418, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de OPME'S para atender as necessidades



cirúrgicas do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, para os lotes 03 e 06, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 799.350,00 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 14 de dezembro de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 09/2015 - FUNCI - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, no uso das atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64; no art. 22 e §§ do Decreto nº 93.872/86; e, em especial, no art. 3 inciso III do Decreto Municipal nº 12.757 – A de 19/01/2011, publicado no DOM do dia 20 de Janeiro de 2011. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não deve justificar-se pelo não pagamento dos valores devidos em decorrência da eficiente execução ajustes firmados. **CONSIDERANDO** que a FUNCI celebrou com a EMPRESA STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA o Contrato nº 48/2010, atualmente prorrogado pelo 6º aditivo, cujo objeto é a execução dos serviços de terceirização de mão de obra. **CONSIDERANDO** que a eficiente prestação dos serviços contratados, sem a devida contraprestação acarretaria enriquecimento ilícito por parte da Administração. **CONSIDERANDO** que existe débito devido pela FUNCI em favor da EMPRESA STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, no montante de R\$ 79.576,18 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), referente aos meses de agosto a dezembro de 2012. **CONSIDERANDO** que não houve tempo hábil para o empenho dos valores devidos no exercício anterior, nem para inscrição dos mesmos em “Restos a Pagar”. **CONSIDERANDO** que a FUNCI possui orçamento para o pagamento do débito em alusão na dotação orçamentária Código 08.122.0001.2300.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0100. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 017/2014 – PAD, da PGM. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida correspondente ao montante de R\$ 79.576,18 (setenta e nove mil, seiscentos quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), em favor da EMPRESA STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, referente aos meses de agosto a dezembro de 2012, Contrato nº 48/2010, devendo o dispêndio em causa correr a conta da dotação orçamentária consignada ao Código 08.122.0001.2300.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0100, do orçamento vigente da FUNCI. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI**, em 10 de dezembro de 2015. **Tânia de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI.**

*** **

PORTARIA Nº 12/2015 - FUNCI - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ, no uso das atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64; no art. 22 e §§ do Decreto nº 93.872/86; e, em especial, no art. 3 inciso III do Decreto Municipal nº 12.757 – A de 19/01/2011, publicado no DOM do dia 20 de Janeiro de 2011. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não deve justificar-se pelo não pagamento dos valores devidos em decorrência da eficiente execução ajustes firmados. **CONSIDERANDO** que a FUNCI celebrou com a EMPRESA STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA o Contrato nº 48/2010, atualmente prorrogado pelo 7º aditivo, cujo objeto é a execução dos serviços de terceirização de mão de obra. **CON-**

SIDERANDO que a eficiente prestação dos serviços contratados, sem a devida contraprestação acarretaria enriquecimento ilícito por parte da Administração. **CONSIDERANDO** que existe débito devido pela FUNCI em favor da EMPRESA STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, no montante de R\$ 10.904,58 (dez mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente aos meses de agosto de 2013 a dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** que não houve tempo hábil para o empenho dos valores devidos no exercício anterior, nem para inscrição dos mesmos em “Restos a Pagar”. **CONSIDERANDO** que a FUNCI possui orçamento para o pagamento do débito em alusão na dotação orçamentária Código 08.122.0001.2300.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0100. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 024/2015 – PROJUR/FUNCI. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida correspondente ao montante de R\$ 10.904,58 (dez mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em favor da EMPRESA STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, referente aos meses de agosto de 2013 a dezembro de 2014, Contrato nº 48/2010, devendo o dispêndio em causa correr a conta da dotação orçamentária consignada ao Código 08.122.0001.2300.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 0100, do orçamento vigente da FUNCI. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI**, em 10 de dezembro de 2015. **Tânia de Fátima Gurgel Nobre - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCI.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 02474/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Nomear nesta data **JOSÉ SÉRGIO AZEVEDO CASTELO**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Nível 01. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 03 de novembro de 2015.

Vereador Salmíto Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

ATO Nº 02475/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Nomear nesta data, nos termos da Lei Ordinária nº 8.252 de 09 de março de 1999, **EVANDIR RODRIGUES ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 03 de novembro de 2015.

Vereador Salmíto Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

ATO Nº 02490/2015 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. **RESOLVE:** Revogar o Ato nº 0880/2015, que nomeou interinamente a servidora **MARIA APARECIDA ÁGUILA MACIEL**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, simbologia DAL-1, deixando de exercê-lo a partir de 14 de dezembro de 2015, quando retorna para assumir o aludido cargo o servidor **JOSÉ AURÉLIO DE ÁGUILA FILHO**. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 14 de dezembro de 2015.

Vereador Salmíto Filho
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **